



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 51/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº.8, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DATA: 28/04/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Revoga a Lei nº 4.103, de 13 de fevereiro de 2020, que cria gratificação de Natureza Especial para a Telefonista da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa da Mesa Diretora, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2020 .

Ver. ALEX WANCURA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Ver. ANA PAULA DEL'OLMO

GERAL 514
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.39.2020 Pag. 14
Data 04/05/2020

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 45/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº8, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DATA: 28/04/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Revoga a Lei nº 4.103, de 13 de fevereiro de 2020, que cria gratificação de Natureza Especial para a Telefonista da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Mesa Diretora, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de revogar a Lei nº4.103, de 13 de fevereiro de 2020, que cria gratificação de Natureza Especial para a Telefonista da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi,

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei legislativo nº8, de 30/03/20, deve ser revogada pelos motivos constitucionais pela qual foi concedida.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2020.

Ver. ROMEU FANTINEL

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. RENE FERNANDES

Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

GERAL

515
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.30.00 Pag. 14

Data 09/05/2020

Assinatura

Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi-RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”